



299
0.8.08.72

P.L. 372



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, =
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

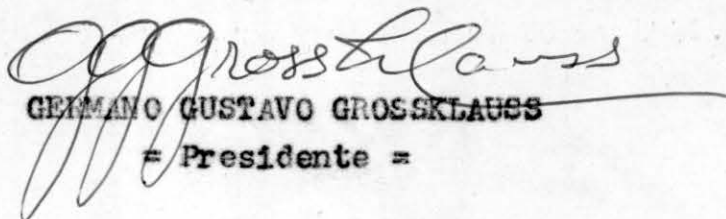
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à construção de dois sanitários públicos na Av. Adherbal da Costa Moreira.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

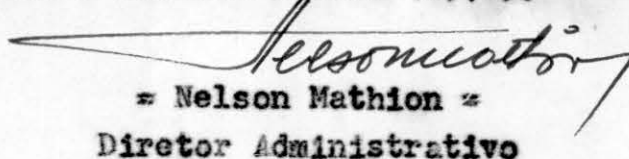
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 1972.


GERMINO GUSTAVO GROSSKLAUSS
= Presidente =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972).


= Nelson Mathion =
Diretor Administrativo